

LEI Nº 2.425/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE
COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL DE
CAMPINA VERDE - MG, DE “SEBASTIÃO
CARNEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Campina Verde - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se “SEBASTIÃO DE SOUSA CARNEIRO” o Centro de Comercialização do Produtor Rural de Campina Verde – MG.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas, com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 13 de julho de 2023.

Certifico e dou fé que esta foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG em

Data: 13/07/23

Ass:

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município

CPF: 018.190.14030

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal